



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 50/2020, para Execução sob regime de empreitada Global de serviços de revitalização de canteiro central da Avenida Goiás, entre a Rua Reynaldo Massi e Rua Bahia, com realização de faixa elevada como indicado em projetos, cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência, **originado** do Tomada de Preços n.º 01/2020, que entre si fazem:- **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/n.º, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo **LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, em Paranavaí – Pr., inscrito no RG sob n.º 9.243.112-6/SSP-PR., e CPF 056.184.509-33, considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de **R\$ 109.542,62(Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para o valor financeiro de **R\$ 100.234,15(Cem mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, perfazendo uma redução no valor de **R\$ 9.308,47(Nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 50/2020, datado de 08/062020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 09 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96

Testemunhas:-.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de fornecimento nº **15/2020**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **MARCOS A. S. SIMONETTI – ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento **de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedo, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro**, firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

MARCOS A. S. SIMONETTI – ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.907.235/0001-59, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, Nº 1435, CEP 87.702-170, Centro, em Paranavaí - PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI**, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramin, Nº 2095, Jardim Ibirapuera, CEP 87.705-300, em Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.578.268 SSP/PR, e CPF nº 300.968.129-15, doravante denominada CONTRATADA.

Fica Prorrogado o referido Contrato até 13 de maio de 2021, considerando base legal inciso II, IV do § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, considerando a existência de itens com saldo.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) no item 02, Recarga de cilindro de oxigênio Medicinal tipo garrafa 10m³, na quantidade de 25 unidades, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os fornecimentos a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.575,00(quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.





CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.575,00**(quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 52.975,00**(Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

07.055.10.302.0010.2036-Manutenção do Hospital Municipal

211-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – recursos ordinários livres – exercício corrente

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE** Recarga de cilindro de oxigênio Medicinal e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 12 de março 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

MARCOS A. S. SIMONETTI – ME

CNPJ - 78.907.235/0001-59

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

“RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO”

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, em – Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, residente comercial na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, em – Almirante Tamandaré – PR, portador da Cédula de Identidade nº 806.495-4 e CPF nº 080.630.289-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 21/2020, Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e recicláveis até o aterro sanitário do Município de Diamante do Norte**, referente ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vencimento previsto para **12 de maio de 2021**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 43.900,00(Quarent e três mil e novecentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.



CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 43.900,00(Quarent e três mil e novecentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 285.383,80(Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

09.001.20.122.0002.2045-Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

317 - 3.90.39.00.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

318 - 3.90.39.00.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 09 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI
CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

2º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Termo Aditivo de redimensionamento do objeto ao Contrato n.º 50/2020, para Execução sob regime de empreitada Global de serviços de revitalização de canteiro central da Avenida Goiás, entre a Rua Reynaldo Massi e Rua Bahia, com realização de faixa elevada como indicado em projetos, cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência, **originado** do Tomada de Preços n.º 04/2020, que entre si fazem: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo **LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, em Paranavaí – Pr., inscrito no RG sob n.º 9.243.112-6/SSP-PR., e CPF 056.184.509-33, considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, para redimensionamento do Objeto, passando o valor do 1º Aditivo no total de **R\$ 100.234,15(Cem mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, para o montante financeiro **no valor de R\$ 124.250,83(Cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo um aumento de valor de **R\$ 24.016,68(Vinte e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 101/2020, datado de 14/10/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 09 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96

Testemunhas:-.....





EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 ID: 2086/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME</u> , inscrita no CNPJ sob nº 03.562.593/0001-78.
OBJETO: - Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do objeto do presente Edital será de 20 (Vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do objeto do presente Edital será de 90 (noventa) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 12 de março de 2021.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme propostas das proponentes do Edital Pregão Presencial n.º **02/2021**, para a prestação de serviços de mecânica, auto elétrica com fornecimento de peças, para atender a manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da referida licitação em favor das proponentes assim classificadas:

1º) A A PASQUALETO & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 77.255.651/0001-57, com sede na Av. Lidia Calabreta Massi, n.º 248, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, e 19, perfazendo um valor total de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três mil reais).

2º) AUTO ELETRICA MR EIRELI - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 22.893.780/0001-89, com sede na Av. Paraná, n.º 357, CEP 87.990-00, Diamante do Norte - PR, vencedora do Lote 04, 06, 10, 15, 16, 17 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito mil reais).

3º) BENEDITO GONSALES GARCIA - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 82.492.463/0001-82, com sede na Rua Nelson Trizzi, n.º 1322, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, vencedora do Lote 02, 08, 12, 13, 14 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e Quinhentos reais).

Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico n.º 33/2021 de 04 de março de 2021.

Diamante do Norte, 12 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

